

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA PREVIBARRAS

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dez horas do dia doze de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, na sede administrativa da Previdência Social do Município de Quatro Barras, se reuniram os membros do Comitê de Investimentos designados pelos Decretos Municipais nº 7943/2021 e 8745/2022, representados pelos servidores municipais Osmar Dominguez, Ellen Correa Wandembruck Lago, Grasielen Cordeiro Pensak Duarte, Ana Paula da Rocha Pires e Fernando de Guadalupe Kops para realização de uma reunião extraordinária do Comitê de Investimentos. Inicialmente, a senhora Presidente do Comitê agradece a participação dos membros e realiza a leitura da ata da reunião anterior, qual foi aprovada por unanimidade. A seguir, registra os assuntos constantes da pauta da presente reunião: **(1) Ajustes da Carteira de Investimentos:** em virtude da ausência de quórum, a reunião mensal prevista para novembro não ocorreu. Para fins de documentação em ata, comunica-se que, no dia trinta e um de outubro deste ano, foi efetuado um ajuste na carteira de investimentos, conforme já mencionado na Ata da 85ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos. Considerando as recomendações do nosso consultor de investimentos o Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, que vem recomendando os regates de fundos a longo prazo e a aplicação em fundos atrelados ao CDI e a fundos de títulos de curto prazo, para conter a volatilidade e com isso faça com que a carteira sofra menos resultado negativo na marcação a mercado que juntamente com a renda variável tem sido a causa de impacto negativo na busca por atingir a meta atuarial em 2024. Desta forma, o Comitê decidiu realizar as seguintes realocações de recursos: a) Resgate do Fundo BB Previd. Fluxo da conta 12080-4 no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); b) Aplicação no Fundo Bradesco Referenciado DI Premium no valor de R\$ R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), trata-se de um fundo novo credenciado atrelado ao CDI que vem apresentando bom desempenho no mercado. **(2) Análise de Relatório Mensal de Gestão:** tendo em vista que a reunião mensal de novembro não ocorreu, os membros do Comitê realizaram a análise de relatório elaborado pela empresa Mais Valia Consultoria inerente as aplicações e investimentos dos recursos da PreviBarras do mês de outubro de 2024, onde observou-se um retorno positivo no mês que foi de 0,45% ficando abaixo da meta atuarial de outubro/2024 que fechou em 1,07%, sendo que a meta acumulada no ano ficou em 4,76%, enquanto que a meta acumulada prevista para 2024 está em 8,39%, ficando assim 3,63% abaixo da meta atuarial acumulada para 2024. Desta forma emitiram parecer atestando a regularidade da gestão dos recursos vinculados ao RPPS, que agora será submetido à aprovação dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da PreviBarras. Quanto à análise do relatório referente às aplicações e investimentos dos recursos da PreviBarras no mês de novembro de 2024, foi informado que a empresa Mais Valia Consultoria ainda não havia disponibilizado o documento até a presente reunião. Isso se deve ao fato de que ainda não enviamos o extrato do Fundo Multisetorial Austro, uma vez que não o recebemos da administradora, embora já tenhamos solicitado o envio. Diante disso, a análise do relatório de investimentos de novembro de 2024 será adiada para a reunião de janeiro de 2025. **(3) Política de Investimentos 2025:** o próximo assunto da pauta é a elaboração da Política de Investimentos para o exercício de 2025. A minuta encaminhada pela consultoria Mais Valia foi compartilhada com os integrantes do Comitê de Investimentos através do WhatsApp,



PREVIBARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR

permitindo que todos pudessem analisar e fazer as observações que considerassem pertinentes, e assim tendo as dúvidas esclarecidas pelo consultor de investimentos Ronaldo Borges da Fonseca. Após a avaliação da minuta da Política de Investimentos por todos os membros do comitê, foram realizadas as seguintes considerações: **a)** a necessidade de emissão do Atestado de Compatibilidade para os fundos com um prazo de cotização superior a três dias, este sendo o período mínimo para fundos de ações, visando uma abordagem conservadora e a conformidade com a legislação. Para os fundos de investimento que tenham carência, ou seja, que possuem um prazo de vencimento para resgate, ou que estejam em posições com prazos superiores a 360 dias, o Atestado de Compatibilidade deve ser emitido pelo atuário; **b)** a estratégia de alocação da PI foi baseada no estudo ALM realizado, que tem uma abrangência de longo prazo ao considerar o fluxo atuarial de setenta e cinco anos. Esse aspecto se evidencia, em especial, na indicação de vértices de NTN-B mais adequadas ao casamento de fluxos de investimentos com aumentos da folha de pagamento de benefícios ao longo desse prazo. Em paralelo, temos as expectativas de curtíssimo prazo, até um ano, que norteiam também as aplicações indexadas ao CDI e a fundos com boas perspectivas de taxas de retorno, alinhadas à execução da política monetária brasileira em 2025, descrita nas recentes atas e decisões de elevação da Taxa SELIC pelo COPOM. A tabela abaixo demonstra como ficou definida a estratégia de alocação para o exercício de 2025:

Resolução 4.963 ajustada				Política de Investimentos para o ano de 2025							
Descrição do Ativo				Art	Cart	Lim Inf	Estrat Alvo	Lim Sup		Lim Individual	
								Ativo	Bloco	RPPS	Fundo
RENDA FIXA	Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC			7 I a		0,00%	1,00%	100%	100%	N/A	
	Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC			7 I b	63,80%	0,00%	64,00%	100%		100%	
	Fundo/Classe de investimento em índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos			7 I c				100%		100%	
	Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC			7 II				5%		N/A	
	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral			7 III a	23,85%	0,00%	26,00%	65%	65%	20%	15%
	Fundo/Classe de investimento em índices de mercado (ETF) - Renda Fixa			7 III b				65%		20%	15%
	Ativos de Renda Fixa Emitidos por Instituições Financeiras			7 IV			0,50%	20%		N/A	
	Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Senior			7 V a				5%	15%	20%	5%
	Fundo/Classe de Investimento em Renda fixa - Crédito Privado			7 V b			0,50%	5%		20%	5%
	Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura			7 V c				5%		20%	5%
RENDA VARIÁVEL	Fundo/Classe de Investimento em Ações			8 I	10,81%	0,00%	6,00%	35%	35%	20%	15%
	Fundo/Classe de investimento em índices de Mercado (ETF)			8 II				35%		20%	15%
	Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações			8 III	0,76%	0,00%	1,00%	35%		20%	15%
	Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF			8 IV				35%		20%	15%
INVEST ESTRUT	Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM			10 I			0,50%	10%	15%	20%	15%
	Fundo/Classe de Investimento em Participações			10 II	0,56%	0,00%	0,50%	5%		20%	15%
	Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso			10 III				5%		20%	15%
FI	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário (FI)			11	0,22%	0,00%	0,00%	5%		20%	15%
INVEST EXT	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa			9 I				10%	10%	20%	15%
	Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior			9 II				10%		20%	15%
EM	Empréstimos Consignados			12				10%		N/A	

100,00%

100,00%

A

c



PREVIBARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR

c) o parâmetro de rentabilidade, estabelecido para o ano de 2025, levando em conta que a taxa de juros a ser aplicada na avaliação atuarial desse ano está fixada em 5,47%, a meta atuarial a ser alcançada será de INPC + 5,47%. É importante ressaltar que a meta atuarial adotada na PI e na avaliação atuarial deverá ser a mesma; d) ajustes na carteira - para 2025, será necessário realizar ajustes na carteira, tendo em vista que nossa meta atuarial está bastante elevada. Isso implica na necessidade de avaliar a possibilidade de abertura de limites para os fundos mencionados nos artigos 7, IV e 7, V, b, da Resolução da CVM, que incluem os títulos emitidos por bancos e os fundos de crédito privado, respectivamente. Esses investimentos apresentam um risco de crédito mais elevado, mas oferecem também uma expectativa de retorno superior. Assim, caso decidamos investir nos fundos mencionados, será fundamental que apenas fundos de instituições financeiras robustas, que possuam uma nota de rating adequada e constem na lista completa da SPREV, sejam considerados; e) precificação dos ativos mantidos até o vencimento, neste caso se houver aplicação direta em Títulos Públicos Federais no exercício de 2025, os mesmos deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e devendo atender aos parâmetros mínimos de acompanhamento estabelecidos na política de investimentos; f) a comprovação de aderência à Política de Investimentos será realizada mensalmente pelo sistema da empresa Mais Valia Consultoria; g) elaboração de relatórios periódicos sobre fundos com excessiva exposição de riscos ou potenciais perdas que devem ser elaborados com orientações e auxílio da assessoria jurídica de investimentos e da consultoria de investimentos; h) a provisão de perdas contábeis com a adoção do Value at Risk (VaR) não é realizada conforme essa metodologia. Para 2025, será necessário buscar orientações com a consultoria da empresa Mais Valia, especialmente com o consultor Fernando Alvite, a fim de garantir que as provisões de perdas sejam feitas de acordo com a legislação em vigor; i) O resgate de fundos de investimento com cota negativa refere-se à situação em que o investidor resgata cotas de fundos que estão apresentando desvalorização. Realizar o resgate de fundos com cotas desvalorizadas em comparação ao valor original da cota faz parte da gestão de recursos de qualquer investidor, incluindo os RRPS (Regimes de Previdência dos Servidores Públicos) nesse contexto. Esse processo pode ser documentado por meio de uma ata de comitê e conselho, na qual devem ser descritas as razões para o resgate, bem como a justificativa para a realocação dos recursos. Após todas as considerações, esclarecimentos e definição da estratégia de alocação dos investimentos para o exercício de 2025, a elaboração da Política de Investimentos dá-se por encerrada e aprovada por todos os membros do comitê de investimentos, que agora será submetida à aprovação dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal da PreviBarras. **(4) Liquidação do Fundo Austro:** a senhora presidente informa a todos os membros do comitê que na data de 11 de novembro a PreviBarras recebeu via e-mail a comunicação de um fato relevante referente ao Fundo Austro Multisetorial-Multiestratégia informando que: “Em 07 de Maio de 2024, a RENDA ASSET ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 10.253.634/0001-00, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria Gestor de Recursos, por meio do Ato Declaratório nº 12.154, de 2 de fevereiro de 2012 (“Renda” ou “Gestora”) apresentou a esta administradora, renúncia à função de gestora da carteira do Fundo. Em conformidade com o art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), a Administradora convocou uma Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”), inicialmente marcada para o dia 22 de maio de 2024. No entanto,



PREVIBARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR

devido à situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, a AGC foi adiada, conforme comunicados de Fato Relevante divulgados pela BFL em 20 de maio de 2024 e 05 de junho de 2024. Com o objetivo de assegurar a eficácia das deliberações da AGC e a manutenção do funcionamento regular do Fundo, a Administradora informou aos cotistas que, até a data final da AGC, receberia propostas para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo, tanto dos cotistas quanto de terceiros interessados. Contudo, após o término do prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Comunicado aos Cotistas, não foi recebida nenhuma proposta para a prestação de serviços de gestão da carteira do Fundo. Diante do exposto, a Administradora informa que, observado o estabelecido no § 2º, inciso II, do art. 108 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, procederá à liquidação do Fundo, mediante a transferência aos cotistas dos ativos integrantes da carteira do Fundo, na proporção das cotas detidas por eles. ” Ou seja, vem informar que está realizando a liquidação do referido fundo, sem ter sido pauta de Assembleia Geral de Cotistas. Assim que recebemos a comunicação sobre o fato relevante, o e-mail com o comunicado foi encaminhado ao Sr. Matheus Calheiros, nosso consultor jurídico da área de investimentos, para análise e orientações sobre o assunto. O Sr. Matheus nos enviou um ofício para que fosse encaminhado a administradora do Fundo a empresa BFL Administradora, sendo o mesmo encaminhado no mesmo dia. E até a presente data não houve nenhuma manifestação da administradora sobre o pedido de informações a respeito da liquidação do Fundo. E ainda, logo no início do mês de dezembro o gestor de recursos e membro do Comitê Sr. Osmar Dominguez informou sobre o não recebimento do extrato do mês de novembro/2024 do Fundo Austro Multisetorial, e após encaminhar um e-mail cobrando o envio do mesmo, recebeu como resposta do Sr. Wagner Ladwig da BFL Administradora que o Fundo Austro Multisetorial foi encerrado e que o Jurídico da BFL enviou ATA para a CVM. A situação sobre o não envio do extrato também foi comunicada a consultoria jurídica da área de investimentos. E agora aguardamos orientações sobre como devemos proceder com a situação que se encontra o presente fundo. **(5) Recondução da Presidência do Comitê de Investimentos:** O próximo item da pauta trata do mandato da presidência do Comitê de Investimentos, que, conforme o Regimento Interno, tem duração de dois anos, podendo ser renovado por mais dois. Como o mandato expirou em 27 de outubro, foi colocada em votação a recondução da presidência, sendo aprovada por unanimidade pelos membros. **(6) Aprovação do Calendário de Reuniões 2025:** foi proposto o calendário mensal de reuniões do Comitê de Investimentos para o ano de 2025, conforme relação abaixo, cujas datas foram aprovadas por todos os membros.

MÊS	DIA	HORA	MÊS	DIA	HORA
JANEIRO	30	14:30	JULHO	31	14:30
FEVEREIRO	27	14:30	AGOSTO	28	14:30
MARÇO	27	14:30	SETEMBRO	25	14:30
ABRIL	24	14:30	OUTUBRO	30	14:30
MAIO	29	14:30	NOVEMBRO	27	14:30
JUNHO	26	14:30	DEZEMBRO	11	14:30

(7) Pauta Mensal das Reuniões Pré-Formatada: A senhora presidente também apresentou uma pauta pré-formatada para as reuniões mensais de 2025, na qual alguns assuntos terão caráter prioritário, devendo ser apresentados, decididos e votados em meses específicos. Caso não haja reunião por algum motivo nas datas previamente



PREVIBARRAS

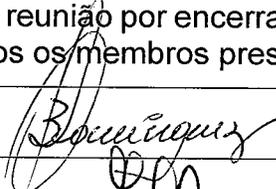
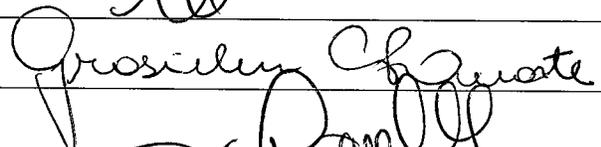
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR

estabelecidas, esses assuntos serão obrigatoriamente incluídos na próxima reunião do Comitê de Investimentos. A proposta foi aceita por todos os membros. Nada mais havendo a ser relatado, a senhora Presidente deu a reunião por encerrada, determinando a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osmar Dominguez	
Ellen Correa Wandembruck Lago	
Grasielen Cordeiro Pensak Duarte	
Ana Paula da Rocha Pires	
Fernando de Guadalupe Kops	